



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 9/2024 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Reunião Ordinária de 9 de maio de 2024

## Ordem do Dia

- 1. Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões anteriores**
- 2. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 3. Assuntos da Câmara Municipal**
  - 3.1. Procedimento - Empreitada de Requalificação do Mercado Municipal. Conhecimento.
  - 3.2. Candidatura ao Lote Nº8 da ALE (Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande).
- 4. Gabinete Técnico Florestal**
  - 4.1. Parecer ao Pedido de Autorização Prévia para Rearborização com Eucalipto ((P\_ARB\_062430).
- 5. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**
  - 5.1. Pedido de Transporte - Junta de Freguesia de Vila Facaia - Passeio Sénior.
  - 5.2. Pedido de Transporte - Rancho Folclórico da Casa de Cultura e Recreio de Vila Facaia.
- 6. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**
  - 6.1. Pedido de Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (Sala de Ginástica). Ratificação.
- 7. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**
  - 7.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 18/04/2024 a 02/05/2024:** presentes treze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.
  - 7.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**
    - 7.2.1. Processo Nº16/2023 - Dispensa e Isenção Parcial de Estacionamento.
    - 7.2.2. Processo Nº63/2024 - Ocupação de Espaço Público.
    - 7.2.3. Processo Nº69/2024 - Registo de Alojamento Local- Marcação de Vistoria. Ratificação.
    - 7.2.4. Processo Nº82/2024 - Pedido de Parecer de Compropriedade.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**8. Unidade Económica - Financeira**

- 8.1.2ª Relação de Alterações Orçamentais efetuadas. Conhecimento.  
8.2. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 8 de maio de 2024.  
8.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 22/04/2024 a 02/05/2024.

**Presenças:**

**Presidente da Câmara Municipal:** António José Ferreira Lopes

**Vereadores:** Maria Luísa da Silva Soares  
Luís Filipe Jesus Correia  
Rui Manuel Moreira de Sá  
Luis Manuel Piedade David

**Hora de Abertura: 09:30**

**Hora de Encerramento: 11:00**

**Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes**

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador Nelson David Fernandes pelo que foi substituído pela Vereadora Maria Luísa da Silva Soares sendo aquela ausência considerada justificada.

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, pelo que foi substituída pelo Vereador Rui Manuel Moreira de Sá sendo aquela ausência considerada justificada.

Pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**1. Apreciação e Aprovação das Atas das reuniões anteriores**

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a Ata N°4/2024 da reunião ordinária de vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. A Vereadora Maria Luísa da Silva Soares, não participou na votação desta Ata por não ter estado presente na reunião em causa.

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, retirar a Ata N°6/2024 da reunião ordinária de vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte e quatro, por não estarem reunidas condições para a votação.

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, retirar a Ata N°7/2024 da reunião ordinária de onze de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por não estarem reunidas condições para a votação.

**2. Período de Antes da Ordem do Dia**

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio e dirigindo-se ao Executivo, informou que tem conhecimento de uma petição online publicitada nas redes sociais, intitulada “Contra a instalação de painéis fotovoltaicos sobre a água em Pedrógão Grande (Rio Zêzere e Unhais)” e que não tem conhecimento de quem foi a iniciativa bem como o Município de Pedrógão Grande nada tem a ver com esta iniciativa. A posição do Município de Pedrógão Grande é oficialmente pública e devidamente fundamentada institucionalmente.

**Ordem do Dia**

**3. Assuntos da Câmara Municipal**

**3.1. Procedimento - Empreitada de Requalificação do Mercado Municipal. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n°1735 de 29/04/2024 do MyDoc, Informação Interna da Secção de Contratação Pública datada de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro referente à Empreitada Requalificação Mercado Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**3.2. Candidatura ao Lote Nº8 da ALE (Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande).**

Presente documentação com o Registo nº3557 de 29/04/2024 do MyDoc referente à Candidatura ao Lote Nº8 da ALE (Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande), parecer jurídico datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro e proposta de deferimento do Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, de acordo com o parecer jurídico, o qual se transcreve:

*“No Anexo II, em sede de «2.3. Aspetos que considere de relevo para a análise da candidatura», a Candidata alega e requer que, estando localizada em Odiveelas, tem 25 funcionários (trabalhadores) pretendendo criar 5 postos de trabalho embora, na carta de apresentação, venha indicar 3 postos de trabalho numa fase inicial mais anunciando a mudança da sede da sociedade para o concelho de Pedrógão Grande.*

*A Candidata é uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada e, atendendo ao alegado e ao pedido apresentado pela Candidata à venda de lote na Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, importa ainda dizer que uma empresa é uma pessoa, singular ou colectiva ou entidade equiparada, que explora qualquer ramo da indústria ou comércio e, para o direito, a empresa é algo mais do que um mero conjunto organizado dos meios de produção ou exploração, é uma entidade jurídica dotada de vida própria e que não se confunde nem com o somatório dos seus elementos, nem com o seu titular.*

*O Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande (Despacho nº 11983/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 197, de 12 de Outubro) estabelece que, sendo A Área de Localização Empresarial (ALE) de Pedrógão Grande configura uma ferramenta fundamental para a atração de empresas e indústrias ao Concelho, permitindo aos empresários soluções de localização devidamente enquadradas na região, acessibilidades, condições de circulação e de segurança rodoviária. O Município de Pedrógão Grande pretende, com a criação da ALE, dar uma resposta integrada à necessidade de modernização e diversificação do tecido económico do concelho, promovendo a criação de condições para a instalação de novas unidades empresariais e para a criação líquida de postos de trabalho na região, promovendo o desenvolvimento da economia local (que nos permitimos transcrever da Nota Justificativa), nomeadamente, (...) as regras as regras e as condições de alienação e aquisição de lotes, pertencentes ao Município de Pedrógão Grande, que integram a Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande (...) - cfr. artigo 1º.*

*O Capítulo III é dedicado ao procedimento de aquisição (cfr. artigos 6º a 16º) e, para a compra e venda de lotes da ALE, são estabelecidas diversas obrigações*



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

para o adquirente, estabelecendo o artigo 26º, com a epígrafe «Cláusula Penal», que:

- 1- O adquirente constitui-se na obrigação de pagar ao Município de Pedrógão Grande uma indemnização, a título de cláusula penal, pelo incumprimento do número líquido de postos de trabalho a criar indicados no formulário de candidatura, nos termos dos números seguintes.
- 2- Para os efeitos do número anterior, considera-se criação líquida de postos de trabalho, o aumento do número total de trabalhadores resultante da diferença existente entre os que irão ficar empregados na empresa, em função da candidatura e a média de trabalhadores registados nos 18 meses que precedem a submissão da mesma, desde que os postos de trabalho se mantenham, no mínimo, durante 2 (dois) anos, e os contratos de trabalho sejam celebrados sem termo e a tempo inteiro.
- 3- Os contratos de trabalho referidos anteriormente devem ser celebrados no prazo máximo de 3 (três) anos contados da data de entrada em funcionamento da atividade económica no lote em adquirido
- 4- O incumprimento do número líquido de postos de trabalho, nos termos dos números anteriores, constitui o adquirente na obrigação de pagar ao Município de Pedrógão Grande uma indemnização, a título de cláusula penal, por cada dia de incumprimento, correspondente a 1 % do valor de venda do(s) lote(s), até integral cumprimento, por cada posto de trabalho líquido não criado e/ou por cada posto de trabalho líquido não mantido durante 2 (dois) anos.
- 5- A avaliação do eventual incumprimento referido no número anterior do presente artigo é da competência da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito, designadamente as declarações de remuneração de todos os trabalhadores nos 18 meses anteriores à data de apresentação da candidatura.
- 6- Verificado o incumprimento, a Câmara Municipal notificará o adquirente, mediante carta registada com aviso de receção, para proceder ao pagamento do montante da cláusula penal, sem prejuízo do recurso à via judicial.

O nº 2 do referido artigo, conjugado com os artigos 3º, 14º e 25º, considera a criação líquida de postos de trabalho como objectivo primordial da ALE, sendo aquela tida como (...) o aumento do número total de trabalhadores resultante da diferença existente entre os que irão ficar empregados na empresa, em função da candidatura, e a média de trabalhadores registados nos 18 meses que precedem a submissão da mesma, desde que os postos de trabalho se mantenham, no mínimo, durante 2 (dois) anos, e os contratos de trabalho sejam celebrados sem termo e a tempo inteiro.

Assim, por via da candidatura apresentada - aquisição de um lote, o número de trabalhadores deverá superior à média dos trabalhadores registados nos 18 meses que precedem a submissão da candidatura para aquisição. Do exposto



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*pela Candidata, resultará que o número de trabalhadores por si contratados será superior à média dos trabalhadores que já tem contratados.*

*Atendendo ao exposto sobre a ALE e o Regulamento de Venda de Lotes, conjugado com o anteriormente exposto, smj, a Candidata, ao promover a criação de, pelo menos, 5 postos de trabalho sendo 3 postos de trabalho na fase inicial, cumprirá com o requisito da criação de postos de trabalho líquido pelo que, na conjugação do cumprimento do disposto nos artigos 6º, 25º e 26º do Regulamento, que o pedido apresentado pela Candidata deve ser objecto de deferimento com os fundamentos acima indicados.”.*

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com o parecer jurídico, deferir a cedência ao Lote N°8 da ALE (Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande) à empresa R & S. Santos, Lda., que corresponde ao artigo matricial urbano sob o número 4934, da freguesia de Pedrógão Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande sob o número 16096, no âmbito do Regulamento de Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, à empresa R & S. Santos, Lda. com uma área de 1225 m<sup>2</sup> (mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados) pelo valor total de €7 271,00 (sete mil duzentos e setenta e um euros) e mais deliberou que o/a proponente deve fazer constar da Escritura e do Registo na Conservatória do Registo Predial, as cláusulas de salvaguarda do Município de Pedrógão Grande, previstas no Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.

#### **4. Gabinete Técnico Florestal**

##### **4.1. Parecer ao Pedido de Autorização Prévia para Rearborização com Eucalipto (P\_ARB\_062430).**

Presente documentação com o Registo n°3338 de 18/04/2024 do MyDoc e Informação Interna da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal datada de seis de maio de dois mil e vinte e quatro relativa ao pedido de parecer sobre um pedido de autorização prévia para rearborização com eucalipto(P\_ARB\_062430), o qual conclui com parecer favorável.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com o parecer técnico, a pretensão do requerente.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**5. Divisão de Potencial Humano e Administração Geral**

**5.1. Pedido de Transporte - Junta de Freguesia de Vila Facaia - Passeio Sénior.**

Presente documentação com o Registo nº1659 de 26/02/2024 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pela Junta de Freguesia de Vila Facaia para o dia dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro, para um "Passeio Sénior".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de transporte pela Junta de Freguesia de Vila Facaia para o dia dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro, com a cedência de dois autocarros da frota municipal que se encontrem disponíveis à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande para um Passeio Sénior ao Passeio, à cidade do Entroncamento por entender que uma iniciativa desta índole é essencial ao convívio salutar entre as pessoas do Município de Pedrógão Grande e, neste caso específico, aos Fregueses de Vila Facaia, proporcionando-lhes a oportunidade de visitarem e conhecerem locais distintos, criando riqueza cultural e memórias.

**5.2. Pedido de Transporte - Rancho Folclórico da Casa de Cultura e Recreio de Vila Facaia.**

Presente documentação com o Registo nº1658 de 26/02/2024 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pelo Rancho Folclórico da Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia no âmbito das suas deslocações, no presente ano de dois mil e vinte e quatro, nomeadamente a: Monte Godel (Concelho de Mafra) dia, vinte e seis de maio; a Troviscainho (Sertã) dia, trinta de junho; Calvaria (Cernache do Bonjardim) dia, oito de julho; Santa Rita (Castelo-Sertã) dia, vinte e oito de julho; Figueiredo (Sertã) dia, vinte e nove de julho; Abragão (Penafiel) dia, três de agosto; Troviscal (sertã) dia, quatro de agosto; Pampilhal (Sertã) dia, cinco de agosto; Alge (Figueiró dos Vinhos) dia, onze de agosto; Arega (Figueiró dos Vinhos) dia, doze de agosto; Troviscais (Pedrógão Grande) dia, dezassete de agosto; Sapateira (Castanheira de Pera) dia, dezoito de agosto e Macieira (Sertã) dia, vinte e seis de agosto. Presente documentação com o Registo nº2483 de 21/03/2024 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pelo Rancho Folclórico da Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia no âmbito das suas deslocações, no presente ano de dois mil e vinte e quatro, nomeadamente a: Mafra dia dois de junho; Pontinha (Odivelas) oito de junho; Mourisco (Sertã) dia dezasseis de junho; Vila Nova de Anços (Soure) dia, treze de julho e Picha (Pedrógão Grande) dia catorze de julho. Presente documentação com o Registo nº2871 de 04/04/2024 do MyDoc, referente ao pedido de transporte pelo Rancho Folclórico da Casa da Cultura e Recreio de Vila Facaia no âmbito das suas deslocações, no presente ano de dois mil e



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

vinte e quatro. A informação técnica conclui pela disponibilidade de recurso para os transportes até trinta de junho de dois mil e vinte e quatro, quanto aos restantes transportes dada a distância temporal da data da realização dos mesmos aqueles serão analisados posteriormente.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o(s) pedido(s) de transporte solicitados pelo Rancho Folclórico da Casa de Cultura e Recreio de Vila Facaia no âmbito das suas deslocações, no presente ano de dois mil e vinte e quatro, nomeadamente a: Monte Godel (Concelho de Mafra) dia, vinte e seis de maio; a Mafra dia dois de junho; à Pontinha (Odivelas) oito de junho; ao Mourisco (Sertã) dia dezasseis de junho e ao Troviscainho (Sertã) dia, trinta de junho, com a cedência de um autocarro da frota municipal que se encontre disponível à data, com isenção da totalidade de encargos, nos termos do nº11, do artigo 5º do Regulamento de Cedência e Utilização dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande cerca de quarenta e cinco pessoas, realçando a importância desta entidade enquanto representante da etnografia do concelho de Pedrógão Grande com as suas atuações pelo País.

**6. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade**

**6.1. Pedido de Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (Sala de Ginástica).  
Ratificação.**

Presente documentação com o Registo nº1849 de 03/05/2024 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal de seis de maio de dois mil e vinte e quatro, referente ao pedido de cedência da Sala de Ginástica do Pavilhão Gimnodesportivo, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de seis de maio de dois mil e vinte e quatro.

**7. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo**

**7.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 18/04/2024 a 02/05/2024:** presentes treze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:**

**7.2.1. Processo Nº16/2023 - Dispensa e Isenção Parcial de Estacionamento.**

Presente Processo Nº16/2023 referente ao pedido de Dispensa e Isenção Parcial de Estacionamento e Informação Interna da Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo, datada de dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, com um pedido de "(Dispensa e Isenção Parcial Estacionamento, nos termos do art.º 93.º do P.D.M.) - Proc. Nº16/2024".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica a dispensa e isenção parcial de estacionamento nos termos da alínea c), do nº1 do artigo 93º, do P.D.M. referente ao Processo Nº16/2023.

**7.2.2. Processo Nº63/2024 - Ocupação de Espaço Público.**

Presente Processo Nº63/2023 referente ao "Pedido de Ocupação de Espaço Público para venda de artesanato e produtos de bijuteria" e Informação Interna datada de dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro com o pedido de ocupação de espaço público com a ocupação pretendida de 65,00m<sup>2</sup>, pelo período de noventa e dois dias com início a um de junho de dois mil e vinte e quatro. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar, assegurando a circulação de veículos e peões, não se detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos nº2 do art.º 57º, do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do nº2, do artigo 57º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos, referente ao Processo Nº63/2024.

**7.2.3. Processo Nº69/2024 - Registo de Alojamento Local - Marcação de Vistoria. Ratificação.**

Presente Processo Nº69/2024 Registo de Alojamento Local - Marcação de Vistoria e despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, referente ao Processo Nº69/2024.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro referente ao Processo N°69/2024.

**7.2.4. Processo N°82/2024 - Pedido de Parecer de Compropriedade.**

Presente Processo N°82/2024 referente ao Pedido de Parecer de Compropriedade e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, com um pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto, referente ao(s) artigo(s) rústico(s) com o(s) seguinte(s) número(s): N°9815 inscrito(s) na matriz predial da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°82/2024, de acordo com a Lei N°91/95 de 02 de setembro.

**8. Unidade Económica - Financeira**

**8.1. 2ª Relação de Alterações Orçamentais efetuadas. Conhecimento.**

Presente documentação com o Registo n°1842 de 03/05/2024 do MyDoc e Informação Interna do Setor Contabilidade datada de três de maio de dois mil e vinte e quatro referente 2ª Relação de Alterações Orçamentais Permutativas efetuadas (Alteração Orçamental n°6 à Alteração Orçamental n°9).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**8.2. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 8 de maio de 2024.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €2 308 663,43(dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e três euros e quarenta e três centimos); Operações não Orçamentais: € 94 760,90 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta euros e noventa centimos).



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**8.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 22/04/2024 a 02/05/2024.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 37 570,79 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta euros e setenta e nove cêntimos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas onze horas da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º1 do art.º 57.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º2 do mesmo artigo. E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
(António José Ferreira Lopes)

**A Assistente Técnica,**

  
\_\_\_\_\_  
(Gilda Ferreira Nunes)